



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

Gabinete do vereador 1º Secretário JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO - Zezinho-

Excelentíssimo Senhor

**BRUNO MENDONÇA DA COSTA**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ**

## REQUERIMENTO Nº 007/2017, de 30/03/2017.

O vereador que esta subscreve, na forma do artigo 141, § 3º, "d", do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** a tramitação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO** conf. a ementa a seguir:

**"Criação e instalada a COMISSÃO ESPECIAL, para a REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, instituída pela Resolução nº 280 de 12 de Julho de 1991."**

## JUSTIFICATIVA

A atividade parlamentar insculpida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 compreende entre elaboração das Leis de interesse do Município. Assim, os vereadores têm direito de apresentar projetos de lei, moções, emendas aos projetos de lei, aprovar ou rejeitar projetos, aprovar ou rejeitar vetos do prefeito.

Das funções fiscalizadoras se destinam à fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e os atos de toda a administração a que representam. A fiscalização se dá por meio da apresentação de requerimentos de informações, criação de Comissões Parlamentares, realização de vistorias e inspeções nos órgãos Públicos e ainda convocação de autoridades públicas para depor e prestar esclarecimentos.

As funções administrativas destinam-se à organização dos seus serviços internos, tais como composição da Mesa Diretora, constituição de comissões, bancadas partidárias, etc. Ainda, há a função de assessoramento, através das indicações, que é o instrumento legislativo para sugerir ao Chefe do Poder Executivo medidas de interesse da administração pública.

Assim, necessita de um Regimento Interno que dite as regras, normas e procedimentos, de acordo com legislação atualizada, que efetivamente acompanhe as necessidades e realidade jurídica do Município de São Pedro da Aldeia e desta Casa legislativa.

Logo, necessário é a Reforma do atual Regimento interno para que possa ser elaborado meios mais eficazes de condução da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e técnicas legais atualizadas com o contexto jurídico nacional.

**CIENTE**

Constatou do expediente da Sessão

do Dia 04/04/2017

**Bruno Costa**

**PRÉSIDENTE  
C. M. S. P. A.**

**JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO**

**- Zezinho -**

**Vereador 1º Secretário**

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2017.

**REJEITADO**

Em 11/05/2017

**Bruno Costa**

**PRÉSIDENTE  
C. M. S. P. A.**